



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 285/2013-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 988/2013, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação até o montante de R\$ 21.753.783,80 em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento de Estradas e Rodagem – DER/RO e Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de agosto de 2013.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**  
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL  
Em: 26/08/13  
Horas: 16:40  
Por: Sandra



# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 988/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação até o montante de R\$ 21.753.783,80 em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RO e Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 21.753.783,80 (vinte e um milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RO e Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de agosto 2013.

  
Deputado **HERMÍNIO COELHO**  
Presidente - ALE/RO



# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº988/2013

### ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			21.753.783,80
15.001.06.122.1129.1009	APOIAR A SEGURANÇA PUBLICA E DIREITOS HUMANOS	4490	3215	21.753.783,80
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.753.783,80</b>

### ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			1.753.783,80
14.020.26.782.1129.1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	4490	3215	1.753.783,80
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			20.000.000,00
21.001.06.122.1129.1009	APOIAR A SEGURANÇA PUBLICA E DIREITOS HUMANOS	4490	3215	20.000.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.753.783,80</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 205 , DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação até o montante de R\$ 21.753.783,80 em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RO e Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS".

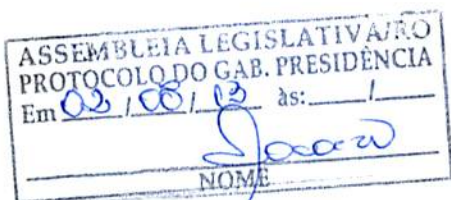
Nobres Deputados, o referido Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas de capital das Unidades Orçamentárias: Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RO e Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS até o montante de R\$ 21.753.783,80 (vinte e um milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação até o montante de R\$ 21.753.783,80 em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RO e Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 21.753.783,80 (vinte e um milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RO e Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			21.753.783,80
15.001.06.122.1129.1009	APOIAR A SEGURANÇA PUBLICA E DIREITOS HUMANOS	4490	3215	21.753.783,80
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 21.753.783,80</b>

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			1.753.783,80
14.020.26.782.1129.1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	4490	3215	1.753.783,80
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			20.000.000,00
21.001.06.122.1129.1009	APOIAR A SEGURANÇA PUBLICA E DIREITOS HUMANOS	4490	3215	20.000.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 21.753.783,80</b>